



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de
89940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 583 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal votou - aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a - abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil-Cruzeiros), para cobertura das despesas na construção de 2 (duas) ca binas telefônicas para funcionamento dos Postos nas seguintes Comuni dades: Um no distrito de Pessegueiro e outro na Lª Baixo Arara, nes- te Município, cujas despesas serão oneradas da seguinte dotação orça mentária:

08 - SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES

02 - Setor de Comunicações

ATIVIDADE: 0802.05221342.02

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no ar tigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte ítem or çamentário.

05 - SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Setor de Educ. Física e Desp.

PROJETO: 0503.08462281.02


4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

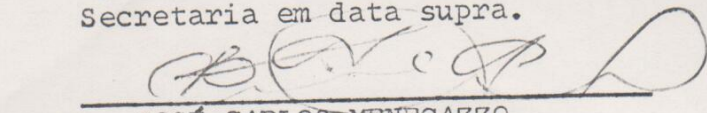
4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presen- te Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 16 de Novembro de - 1981.


CLEMENTE CONTE.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei- fpi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE CARLOS MENEGAZZO.
Secretário Geral.